

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Novembro de 2025.

25

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
299/2025 - SESA/CREFES**Proc. Nº: **2024-3V40R**

Proc. Pagamento Nº: 2024-04MR3

Ref. Credenciamento nº **001/2024**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Lote 01, Item 01; Lote 02, Itens 01, 02 e 03; Lote 03, Itens 03 e 07 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 23.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:
20.44.901.10.302.0061.2184; Elemento de

Despesa 339032, Fonte 600, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

Em, 14 de Novembro de 2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

Diretor Geral / CREFES

Protocolo 1671702**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
300/2025 - SESA/CREFES**Proc. Nº: **2024-3V40R**

Proc. Pagamento Nº: 2024-04MR3

Ref. Credenciamento nº **001/2024**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Lote 02, Item 04; Lote 03, Item 04 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 7.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:
20.44.901.10.302.0061.2184; Elemento de

Despesa 339032, Fonte 600, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

Em, 14 de Novembro de 2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

Diretor Geral / CREFES

Protocolo 1671712**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
301/2025 - SESA/CREFES**Proc. Nº: **2024-3V40R**

Proc. Pagamento Nº: 2024-VF7GC

Ref. Credenciamento nº **001/2024**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA

Lote 01, Item 01; Lote 02, Itens 01, 02 e 03; Lote 03, Itens 01, 02, 03, e 07 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 34.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:
20.44.901.10.302.0061.2184; Elemento de

Despesa 339032, Fonte 600, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

Em, 14 de Novembro de 2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

Diretor Geral / CREFES

Protocolo 1671719**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 172/2025****Processo nº 2024-NNB7H - Processo de****Execução nº 2024- SXQ15****Pregão nº 009/2024 - ARP nº 108/2024****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE PROJETO DE INVESTIMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC) - **LOTE 001 - LOTE 002 - Valor Total:** R\$ 188.544,00**Recurso orçamentário:** As despesas para aquisição decorrentes deste ordem correrão orçamento do HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC, para o exercício de 2025.O extrato detalhado está disponível na íntegra no site <https://inovacapixaba.es.gov.br/atosdocompras>.

Vitória/ES, 10 de julho de 2025.

Gerson Macagnan**Diretor Geral - Hospital Estadual Central - HEC
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1671338**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****PORTARIA Nº 038-R, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo e, tendo em vista o que consta no processo nº 2025-MC7GW.**CONSIDERANDO** Parecer PGE nº 0270/2022 da Procuradoria de Consultoria Administrativa da Geral acrescido do Despacho nº 0385/2022 da Chefia da mesma Setorial, devidamente acolhido pelo Ilustre Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos e decidido parcialmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos sobre a possibilidade jurídica ou não de indenização de férias de militares que se desliguem dos quadros estaduais por motivos diversos à transferência para a reserva remunerada por tempo de serviço militar;**CONSIDERANDO** Despacho PGE/PCA nº 01171/2021, que, aprovando por seus próprios fundamentos o Parecer PGE/PCA nº 00733/2021, foi devidamente acolhido pelo Ilustre Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos e decidido parcialmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, o exercício do dever-poder da Administração Pública, quando esses gerarem direitos a servidores públicos, será limitado ao prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que as indenizações de férias dos militares requeridas administrativamente junto à Corporação Militar competente, sejam pagas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no fluxo de procedimentos e orientações desta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, disponível no endereço: <https://servidor.es.gov.br/feriasmilitares>.

§ 1º As indenizações previstas no caput serão realizadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Atribuir à GEAP/SEGER a competência de análise dos processos devidamente instruídos e encaminhados pelas Corporações Militares, nos moldes dos procedimentos e orientações desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1671457

PORTARIA Nº 1076-S, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo e.Docs.2024-KDB50; que apuram a prática do ato ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso VI, da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade da ex-servidora **MARILZA DOS REIS**, nº. funcional 1542478, vínculo 09, para nova Investidura em Cargo ou Função Pública Estadual por 45 (quarenta e cinco) meses, nos termos do artigo 240, da Lei Complementar 46/94, a partir da data de publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1671496

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 08/2015

Processo: 2024-CFQ5K

Concedente: EES - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Concessionário: Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato de Concessão de Uso nº 08/2015 por 10 (dez) anos, a partir do dia 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso nº 08/2015.

Vitória, 14 de novembro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1671638

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 048 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Complementar n.º 222/2001, e tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 31/12/1994.

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias da servidora **SOLANGE COSTA**, número funcional 2832364, a partir de 17.11.2025, referente ao exercício 2022/2023, iniciadas em 11.11.2025, reservando-lhe o direito de gozar os 24 (vinte e quatro) dias restantes oportunamente.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de novembro de 2025.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
DIRETORA-GERAL

Protocolo 1671548

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050-P de 14 de novembro de 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, no uso das atribuições legais que